



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI n.º _____/2023

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO PEDALA SÃO MATEUS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o PASSEIO CICLÍSTICO PEDALA SÃO MATEUS, ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Passeio Ciclístico Pedala São Mateus”, a ser realizado anualmente no mês de setembro, evento alusivo as comemorações do aniversário do bairro de São Mateus.

O Passeio Ciclístico Pedala São Mateus tem por finalidade reunir os praticantes do pedal em um único evento, ocasião na qual irão percorrer as principais vias de São Mateus, sendo o percurso estabelecido com antecedência e comunicado às autoridades municipais competentes para monitoramento e eventuais interdições das vias para garantir a segurança dos participantes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente proposta, por ser medida relevante cunho social, educativo e de interesse municipal.

Sala das Sessões,